



LEI MUNICIPAL Nº 1793/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 01/2021-CMSA)

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no calendário oficial de eventos do Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

Francisco das Chagas Mendes, Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Santana do Acaraú/CE, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do Acaraú/CE.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º. O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores.

§2º. Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I - o nome completo;

II - a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;

III - fatores que motivaram a indicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 08 de março de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE